

ção denominado «Serra do Pisco», passa a ter a seguinte redacção:

São submetidos ao regime florestal parcial os terrenos baldios pertencentes à Câmara Municipal de Trancoso e às juntas de freguesia de Queiriz e Carapito, dos concelhos de Fornos de Algodres e Aguiar da Beira, do distrito da Guarda, bem como uma parcela de terreno definida e devidamente demarcada, sita na freguesia de Carapito, pertencente a Fernando Augusto dos Reis Sá e Melo, sendo de 2777 ha a superfície total do perímetro.

Art. 2.º Nos termos das bases XII e XIV da Lei n.º 1971, de 15 de Junho de 1938, o proprietário do terreno compromete-se a arborizá-lo segundo o plano elaborado pela Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas superiormente aprovado.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Luís Quartim Graça.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Direcção-Geral do Comércio

Repartição do Comércio Externo

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio de 26 de Janeiro último, foi revogado o disposto no despacho ministerial de

30 de Julho de 1952, publicado no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, de 2 de Agosto de 1952, sobre o regime a seguir na importação, por particulares, de automóveis originários da zona do dólar, tendo em conta que, hoje, em situação de convertibilidade externa, não subsistem os motivos que fundamentaram o despacho ora revogado, termos em que os pedidos de autorização para importar automóveis nas condições indicadas que vierem a ser formulados serão apreciados como os relativos a veículos de origem europeia e de harmonia com o que quanto a estes se encontra determinado.

Direcção-Geral do Comércio, 7 de Fevereiro de 1959. — O Director-Geral, Afonso Marchueta.

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja reforçada com a quantia de 50.000\$ a verba inscrita no n.º 6) do artigo 10.º «Abono de família» do orçamento em vigor no actual ano económico, por anulação no n.º 3 do mesmo artigo «Pagamento de pensões à Caixa Geral de Aposentações».

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 9 de Fevereiro de 1959. — O Administrador Adjunto, Henrique Pereira.